

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Engenheiro Luís Filipe Antunes da Silva; Doutora Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Doutor Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Engenheiro Manuel da Conceição Paiva. _____

Hora de Abertura: dezassete horas e trinta minutos. _____

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Senhor Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, Doutor Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. __

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, dando conhecimento aos Senhores Vereadores, da designação como representante das Câmaras Municipais de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande, no Conselho de Gestão do Fundo REVITA o Senhor Engenheiro António Manuel Mendes Lopes, no seguimento da demissão no Conselho de Gestão do Fundo REVITA do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande Valdemar Alves. _____

Os Senhores Vereadores tomaram conhecimento. _____

O Senhor Vereador Doutor Carlos Lopes, apresentou uma Declaração Política relativa ao Balanço de um ano de Mandato, que leu e se transcreve na íntegra: _____

“BALANÇO DE 1 ANO DE MANDATO

Volvido um ano após a realização das últimas eleições Autárquicas, desejamos, expressar a seguinte posição política: _____

O MFI inaugurou há um ano atrás uma nova configuração da realidade política local, ao apresentar a escrutínio um Programa, um projeto e cerca de 100 candidatos em todo o concelho, afirmando uma matriz independente que durante mais de 40 anos esteve ausente das disputas eleitorais que aqui tiveram lugar, tendo

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

obtido da parte dos eleitores do concelho uma importante e significativa votação que se traduziu na eleição de um vereador, 3 membros para a Assembleia Municipal, assegurando ainda eleição para o Executivo da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas onde elegeu representantes para a respectiva Assembleia à semelhança do que aconteceu nas freguesias de Arega e Aguda. _____

Vinte por cento do eleitorado deu-nos a sua confiança, sendo certo que nenhum dos candidatos a este Órgão Executivo logrou obter o apoio de pelo menos 50% de apoio popular. _____

Equivocaram-se aqueles que precipitadamente quiseram colar, posicionar ou alinhar este movimento genuíno de cidadãos independentes, a qualquer uma das forças partidárias que há décadas disputavam entre si eleições.

Enganaram-se os que tinham a expectativa de nos ver posicionados de forma acéfala, julgando que seríamos muleta da crítica permanente e destrutiva e também aqueles que entendiam que perderíamos rapidamente a nossa identidade, dizendo a tudo que sim e apoiando indiscriminadamente tudo o que resultasse de propostas que do nosso ponto de vista, não contribuem para alterar ou inverter a tendência recessiva que tem sido ilustrada por diversos estudos recentes publicados por Entidades idóneas e independentes que referem:

- queda do dinamismo económico registada nos últimos 4 anos na ordem dos 6,5%, reflectida na quebra de receita do IMT, ao contrário da tendência que se verifica em concelhos vizinhos, a par dos dados que refletem que o empobrecimento e a perda de poder de compra tem vindo a aumentar no concelho também nos últimos anos. _____

-Dados conhecidos em Março deste ano referem que ocupamos a posição 259 no conjunto dos 308 concelhos nos capítulos de viver, visitar e negócios a que corresponde uma descida de 44 lugares relativamente a 2014, sendo certo que a mesma tendência é constatada no contexto da região centro onde recuámos um lugar relativamente ao ano transacto e 15 lugares quando a comparação é feita com 2014. _____

- O concelho perdeu ainda 259 residentes nos últimos 4 anos, afirmando o INE que hoje somos apenas 5727 os que aqui habitamos. _____

O MFI, desde o primeiro momento em que se dirigiu aos Figueiroenses defendeu sempre a paz social, a concórdia, o entendimento e o bom relacionamento entre pessoas e instituições, como ingredientes fundamentais para o encontro de melhores soluções e propostas que contribuíssem para melhorar a vida das pessoas e do concelho. _____

Optámos sempre pela via do diálogo, sabendo bem que todos mas mesmo todos juntos não seremos demais para defender e lutar pelo progresso e desenvolvimento que tarda em chegar. _____

Por essa razão temos apresentado de forma activa, assídua e permanente, propostas, sugestões e pontos de vista, que diga-se, têm sido na sua generalidade olímpicamente ignoradas. _____

Temos feito em todos os Órgãos onde estamos representados uma oposição pela positiva, construtiva, colaborante, apaziguadora e com a serenidade que o Povo do Concelho merece e a dignificação dos órgãos

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

autárquicos justifica. _____

Lamentamos que um ano decorrido, tenhamos sido chamados a participar em iniciativas levadas a efeito pela maioria do Executivo que se contam pelos dedos de uma mão... _____

Lamentamos que a nossa participação nos diversos órgãos não possa ser mais rentabilizada em nome daquele princípio, que naturalmente contestamos, de que quem ganhou é que deve governar e que só são legítimas as orientações de quem está a tempo inteiro. _____

Temos apesar de tudo mostrado que quem ganha merece respeito e deve ter condições políticas para trabalhar com a legitimidade que lhe advém do voto e que quem não logrou vencer, também terá um papel importante e um contributo para dar. _____

Não assumimos pois genericamente uma posição de bloqueio, porque um dia, quando tivermos responsabilidade na Gestão Municipal, queremos poder contar com todos e naturalmente responsabilizar todos, até porque não desistiremos da ideia de que só juntos conseguiremos fazer mais e melhor. _____

Figueiró dos Vinhos, Setembro de 2018. _____

O Vereador do Movimento Figueiró Independente _____

Carlos Lopes” _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, cumprimentou o Senhor Presidente, colegas da Vereação, Senhor Chefe de Divisão e Senhora Secretária. Seguidamente apresentou um documento relativo à Remoção do Amianto da Antiga Sonuma, que leu e se transcreve na íntegra: _____

“Remoção do Amianto da Antiga Sonuma

Tomámos conhecimento de que grande parte senão a totalidade da cobertura Sonuma já foi removida. A sua remoção, por ser prejudicial para a saúde pública, exigiria alguns cuidados por se tratar de amianto e a sua remoção estar regulamentada nomeadamente pelo Decreto-Lei nº 266/2007 de 24 de julho, Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de março e Portaria 40/2014 de 17 de fevereiro, sendo ainda obrigatória a notificação à Autoridade para as Condições de Trabalho. _____

Pergunta-se: _____

1. Confirma-se ou não a remoção da cobertura do edifício Sonuma? _____
2. A confirmar-se quem retirou a cobertura e quando? _____
3. A confirmar-se foi feita a comunicação obrigatória ao ACT? _____
4. O perigo do amianto decorre sobretudo da inalação das fibras libertadas para o ar. A confirmar-se a

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

remoção foram cumpridas todas as obrigações legais? _____

Figueiró dos Vinhos, 26 de Setembro de 2018 _____

O Vereador
Luís Filipe Silva”

Outro assunto que expôs foi relativo aos Cortes nos Serviços da Transdev, que leu e se transcreve na íntegra:

“Cortes nos Serviços da Transdev

O envelhecimento da população é notório, traduzido por um peso relativo crescente das classes etárias mais idosas. O Indicador *per capita* do Poder de Compra, apresentado em Figueiró dos Vinhos é um dos mais baixos da região. _____

No Plano estratégico Figueiró dos Vinhos 2020 de janeiro de 2016 apresenta na análise SWAT e como ponto fraco a Insuficiência de transportes públicos, que até agora tem assentado em carreiras operadas por empresas de transportes rodoviários, neste caso a Transdev e que parece limitar-se aos níveis de serviços mínimos.

Se por um lado o serviço prestado não abrange de igual forma todo o território, por outro parece não responder à variedade de necessidades de deslocação da população. _____

A fraca cobertura e os baixos níveis de serviço acabam por agravar a mobilidade do tecido social mais desfavorecido e daqueles que nas freguesias dependem dos meios de transporte público, sobretudo os mais idosos. _____

Assiste-se, até, nos territórios de baixa densidade, e Figueiró dos Vinhos não é exceção, a um progressivo desaparecimento da oferta de transportes públicos rodoviários. _____

É, pois, com preocupação que ouvimos notícias de que a Transdev vai deixar de efetuar os serviços às quartas-feiras e Sábados para o Mercado prejudicando muitos Figueiroenses que utilizam aquele serviço. _____

Para nós, Partido Social Democrata, a solução para a gestão da mobilidade não passa pela sua redução pois isso seria regredir no processo de desenvolvimento da Vila, das freguesias e da sociedade em geral. _____

O PSD entende que a confirmar-se esta redução de serviços por parte da Transdev a Câmara Municipal deve chamar o assunto a si e continuar a disponibilizar o serviço aos Figueiroenses. _____

Seria até desejável que esse serviço fosse reforçar a eficácia da mobilidade no exterior do perímetro urbano e alargado a mais localidades. Quer através de novos horários, quer através de novos percursos de modo a responder de forma rápida e eficaz às necessidades da população, melhorando a sua mobilidade. _____

Se há preocupações que nos distinguem de outros é que os eleitos pelo PSD não deixam as populações

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

entregues à sua sorte. Cumprimos com esta tomada de posição a valorização de um trabalho autárquico em defesa dos Figueiroenses que possa efetivar o desígnio de uma ação política centrada nas pessoas e a favor da nossa terra, tal como está consagrado no nosso programa eleitoral. _____

Figueiró dos Vinhos, 26 de Setembro de 2018 _____

O Vereador
Luís Filipe Silva”

Prosseguiu, apresentando um requerimento relativo ao descritivo dos donativos recebidos pela Câmara Municipal, que leu e se transcreve na íntegra: _____

**“REQUERIMENTO
Nº 8- CM. LFS/2018**

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos _____

Recebemos em 28 de Agosto a resposta ao requerimento nº 6-CM.LFS/2018 que apresentámos em 25 de Julho de 2018. Analisado o seu conteúdo, suscitam-se dúvidas que, em abono do rigor e da transparência na utilização dos dinheiros e dos bens doados, V.Exª está seguramente interessado em esclarecer. _____

No descritivo dos donativos recebidos pela Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos em que V.Exª desagrega, na tabela 3 a “listagem de beneficiários/aplicação dos donativos” especifica-se que foi gasta a quantia de 7.797,94€ em “*custos com a logística inerente a refeições, deslocações e alojamento de voluntários e técnicos/especialistas de diversas entidades e equipas permanentes de auxílio*”. _____

Ainda na mesma tabela é especificada uma despesa de 15.953,76€ aplicada em “*serviços de limpeza de vias, valetas e escombros de demolição de habitações ardidadas e remoção RCD*”. _____

Não podemos deixar de manifestar estranheza pelo facto dos donativos em dinheiro entregues à Câmara a que V.Exª preside terem sido aplicados para estes fins, ainda que o Senhor Presidente utilize no seu texto a expressão “*em satisfação às pretensões e de acordo com a vontade manifestada pelas pessoas/instituições doadoras*”. _____

Na resposta que recebemos, V.Exª refere na página 4 que os bens recebidos foram roupa/calçado/géneros alimentícios. Não podemos, também aqui, de manifestar estranheza pelos factos dos donativos em bens se resumirem a estes três itens pelo que daremos mais uma vez ao Sr. Presidente a oportunidade de esclarecer este assunto. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

Assim, Luís Filipe Antunes da Silva, Vereador na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, vem na qualidade de Vereador e nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e ao abrigo do disposto no art.º 4º do Decreto-Lei nº 24/98 de 26 de Maio, bem como ao abrigo da alínea d) do nº 4 do art.º 14.º do Regimento da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, e do Código do Procedimento Administrativo requerer a V. Ex.ª: que nos sejam fornecidos, por escrito, de forma clara e objetiva, informações concretas sobre cada uma das questões a seguir enunciadas, que devem ser consideradas, cada uma por si, como uma pergunta/requerimento, e por este motivo deverão ser objeto de cada resposta separadamente. _____

1. Foi expressamente afirmado pelas pessoas e instituições doadoras que as verbas doadas deveriam ou poderiam ser utilizadas para financiar despesas de “logística de deslocação e alojamento de voluntários e técnicos/especialistas de diversas entidades e equipas permanentes de auxílio”? _____
2. Entende o Senhor Presidente que devem ser os donativos de pessoas e instituições a financiar “limpeza de vias, valetas e escombros”? _____
3. Não deveriam ser estas despesas financiadas pelo orçamento do município, usando as verbas doadas para efetivamente acorrer a carências das vítimas dos incêndios? _____
4. Parece-lhe, Senhor Presidente, que quando pessoas e instituições fazem donativos para apoiar as vítimas dos incêndios esta expressão pode ser entendida com uma tal latitude que abranja o financiamento de tarefas de “limpeza de vias, valetas e escombros”? _____
5. Correspondem estas despesas às prioridades identificadas pela Câmara no que se refere às necessidades das vítimas dos incêndios, carecidas de apoio, no concelho de Figueiró dos Vinhos? _____
6. Recebeu a Câmara Municipal para além de donativos de roupa/calçado/géneros alimentícios outros donativos em bens/espécie? _____
7. Sendo a resposta afirmativa, que donativos / bens são esses (devendo na resposta desagregar estes dados por tipologia)? _____
8. Se a Câmara Municipal a que preside recebeu tais donativos, que destino concreto lhes deu? _____
9. Se a Câmara Municipal a que preside recebeu tais donativos, a quem os deu? Indicar o quê e a quem?
10. Há ainda donativos em espécie e em depósito por entregar? _____
11. Sendo a resposta afirmativa, que donativos / bens são esses (devendo na resposta desagregar estes dados por tipologia)? _____
12. Sendo a resposta afirmativa, que destino lhes pretende dar e quais os critérios de atribuição? _____
13. Os donativos doados ao Município de Figueiró dos Vinhos foram todos entregues e só a vítimas afetadas pelos incêndios de Junho de 2017? _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

Ainda na resposta ao requerimento apresentado não respondeu a uma das questões. Não queremos deixar de lhe dar a oportunidade para, não tendo respondido inicialmente, o posso fazer agora. _____

14. Se recebeu tais donativos (dinheiro e bens) e já vimos que sim) onde tornou pública a lista dessas verbas ou bens? Se não os publicitou qual a razão que justifica não o ter feito? _____

Figueiró dos Vinhos, 26 de Setembro de 2108 _____

O Vereador

Luís Filipe Antunes da Silva”

Por último reiterou o **pedido formal para que sejam integralmente satisfeitos e sem mais demoras os requerimentos apresentados**, deixando um documento que se transcreve na íntegra: _____

“Atraso e não satisfação a requerimentos

Nos termos do anexo 1 da lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal: “Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;”. É definido na mesma lei, na alínea u) do número 1 do artigo 35º que compete ao presidente da câmara municipal “promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição”.

O estatuto do Direito de Oposição consta da Lei n.º 24/98, de 26/5, e baseia-se no princípio constitucional do direito de oposição democrática, constante do artigo 114º da Constituição da República Portuguesa. _____

De acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 114º da Constituição é reconhecido às minorias o direito de oposição democrática, nos termos da Constituição e da Lei. _____

São também titulares deste direito os partidos políticos que embora representados nas câmaras municipais, verifiquem que os seus eleitos não assumem pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas. _____

Os titulares do direito de oposição têm o direito de ser informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade. _____

A Lei n.º 26/2016 de 22 de agosto que aprova o regime de acesso à informação administrativa, transpondo a Diretiva 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro, e a Diretiva 2003/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro refere expressamente o direito de acesso aos documentos administrativos, o qual compreende os direitos de consulta, de reprodução e de informação sobre a sua existência e conteúdo. _____

Refere, ainda, a mesma lei que a entidade a quem foi dirigido o requerimento de acesso a um documento administrativo deve dar resposta no prazo de 10 dias. _____

Também o Código de Procedimento Administrativo estipula o prazo de 10 dias para resposta. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

Até esta data não foram satisfeitos os requerimentos apresentados nas Reuniões de Câmara dos dias 22 e 29 de Novembro e 13 de Dezembro de 2017, bem como os requerimentos entregues nas reuniões de câmara de 31 de Janeiro e 14 de Fevereiro de 2018.

Constata-se, mais uma vez, e para que fique lavrado em ata, que o Sr. Presidente da Câmara continua de forma consciente e reiterada a não satisfazer os requerimentos apresentados.

É caso para continuar a perguntar: O que esconde a maioria PS do executivo? De que tem medo?

Na gestão pública autárquica a transparência é essencial e necessária até porque o exercício da democracia é, por essência, avesso ao segredo. Não vale a pena propagandear lá fora a subida no ranking da transparência quando a não se pratica cá dentro.

Deixamos aqui expresso o nosso veemente protesto e não deixaremos de usar todos os meios legais ao nosso alcance para fazer prevalecer o direito à informação e ao cumprimento da legislação em vigor.

Voltamos a reiterar o pedido formal para que sejam integralmente satisfeitos e sem mais demoras todos os requerimentos apresentados.

Figueiró dos Vinhos, 26 de Setembro de 2018

O Vereador

Luís Filipe Silva

A Senhora Vereadora Doutora Marta Brás, no uso da palavra, referiu que na reunião da Câmara Municipal de onze de julho, o Vereador Filipe Silva apresentou uma declaração onde faz menção à constituição da Comissão Municipal de Proteção Civil, realçando que a referida Comissão reuniu a vinte e seis de junho, sem cumprir os requisitos legais quanto à sua constituição porquanto não se encontrava designado pela Assembleia Municipal o representante das juntas de freguesia naquela comissão, questionando, assim, a legitimidade com que a mesma foi convocada, referindo que esta situação “*revela...um desvalorizar da acção da CMPC...*”.

Neste contexto o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que foram convocados todos os Presidentes de Junta de Freguesia, no entanto iria averiguar da existência de alguma inconformidade. Na reunião de Câmara seguinte, realizada a vinte e cinco de julho, o Senhor Presidente da Câmara apresentou esclarecimentos relativos às considerações do Vereador Filipe Silva referindo que a inconformidade referida se terá devido a uma incorreta informação que lhe foi prestada mencionando que: “*Por considerar relevante a matéria relacionada com a incorreta informação prestada ao Presidente da Câmara, dei instruções ao Gabinete Jurídico no sentido de desencadear os procedimentos necessários à averiguação e apuramento dos factos que estiveram na base da falha identificada.*”

Neste seguimento a Senhora Vereadora Doutora Marta Brás questionou o Senhor Presidente quanto ao ponto de situação deste assunto, dada a relevância da matéria em causa.

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, agradeceu ao Senhor Vereador Doutor Carlos Lopes o Balanço que fez de um ano de mandato, o qual fica a constar em ata. _____

Em relação à intervenção do Senhor Engenheiro Filipe Silva e nas questões que colocou, começou por informar que: relativamente à **remoção de amianto na Sonuma**, não tem conhecimento de que tenha havido qualquer remoção de amianto. Quanto aos **cortes nos serviços da Transdev**, informou que os transportes se vão manter, à exceção das quartas e sábados, onde a Transdev fazia esses transportes, a taxa de ocupação não chega a um por mês, exemplificando o caso do lugar do Vale do Rio que o autocarro vem sem ninguém. Os custos são elevadíssimos como manda a boa gestão e rigor dos dinheiros públicos, criou uma inversão do que vinha a acontecer, as pessoas não vão deixar de ter transporte, pelo contrário, o transporte vai ficar assegurado pela Câmara Municipal, que bastará um telefonema da parte das pessoas a solicitar esse serviço o qual vai ser gratuito, indo dessa forma ao encontro da necessidade das pessoas. E como é óbvio essa informação vai chegar a todos os munícipes, ajustando os horários mais adequados, solicitando aos Senhores Vereadores que se tiverem conhecimento de alguém que necessita desse transporte façam chegar essa informação à Câmara Municipal. Adiantou que ao nível da CIM, cinco municípios já deram o seu aval para a criação de uma Plataforma onde vai ser apresentada uma candidatura, ao nível da Rede de Transportes “ A Pedido”. _____

Quanto aos **donativos e as dúvidas** do Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, começou por referir que receberam a comunicação da Senhora Deputada Doutora Teresa Morais, um constante escrutínio, quando foi necessário apoiarem não apareceram, agora passado todo este tempo, é que surgem dúvidas, com o intuito de que possam encontrar algo que esteja menos bem para poderem usar contra a Câmara, tranquilizando o Senhor Vereador, pois tudo foi feito dentro da legalidade, nada têm a esconder, salvaguardando sempre os interesses das vítimas. Deu conhecimento que a CCDRC esteve a inteirar-se das contas e dos trabalhos que foram executados, contendo-se em dizer o que foi realçado por aquela entidade em relação aos nossos serviços, o excelente trabalho que foi feito em tempo record, notando-se a diferença em relação aos serviços noutros concelhos. É mais uma vez, este trabalho deve-se essencialmente à mais-valia do quadro técnico e não técnico desta Câmara Municipal, sendo certo que já os encontrou aquando entrou, valorizando e realçando todo o seu trabalho e empenho. _____

Fez referência a uma reportagem do incêndio ocorrido em Outubro de dois mil e dezassete e ficou estupefacto com o atraso das obras. Tendo decorrido já um ano e nós aqui volvidos ano e meio, praticamente temos todos os processos quase concluídos. _____

Quanto à resposta ao requerimento, transmitiu ao Senhor Vereador, que a mesma irá chegar dentro do que a lei

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

lhe confere. _____

Relativamente ao **cumprimento na resposta aos requerimentos apresentados**, mais uma vez referiu ao Senhor Vereador que tudo foi respondido, no estrito cumprimento da lei, estando disponíveis para consulta todos os documentos que solicitar, dando conta do ponto de situação relativo às respostas aos requerimentos apresentados pelo Senhor Vereador: _____

- Requerimento de vinte e dois e vinte e nove de novembro de dois mil e dezassete – foi dada resposta a treze de dezembro de dois mil e dezassete, por e-mail; _____
- Requerimento de treze de dezembro de dois mil e dezassete – foi dada resposta a quatro de janeiro de dois mil e dezoito, por e-mail; _____
- Requerimento de trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito – fi dada resposta a catorze de fevereiro de dois mil e dezoito, por e-mail; _____
- Requerimento de catorze de fevereiro de dois mil e dezoito – foram prestados os devidos esclarecimentos na própria reunião de apresentação do requerimento a catorze de fevereiro de dois mil e dezoito. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, em relação ao assunto exposto pela Senhora Vereadora, informou e conforme disse na altura e ficou exarado em ata, remeteu para o Gabinete Jurídico aquele assunto, estando entretanto a aguardar a respetiva informação. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, em relação à intervenção da Senhora Vereadora, disse não ter percebido a questão formulada, bem como também não percebeu a resposta do Senhor Presidente. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, explicou que dada a possibilidade de alguma inconformidade, aquando a convocatória para a reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, que foi feita baseada numa informação interna dada pelo Técnico Filipe Silva, mas que posteriormente numa Reunião de Câmara, pelo Senhor Vereador Filipe Silva, foi referido a existência de uma falha na composição dessa Comissão, uma vez que a Assembleia Municipal é que tinha que nomear um representante de Junta de Freguesia para fazer parte daquela Comissão, sendo certo que aquando a convocatória todos os Presidente de Junta foram convocados. Assim e podendo existir alguma inconformidade, uma vez que o Técnico que fez a informação interna é a mesma pessoa que como Vereador levantou a questão da existência de uma falha na

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

composição dessa Comissão. Finalizou informando que aquele assunto foi remetido para análise da parte do Gabinete Jurídico, estando a aguardar essa informação. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, ainda em relação aos incêndios, referiu ser uma matéria muito delicada, e face a toda a especulação e comentários havidos recentemente, inclusivamente por parte do Autarca do Município de Pedrógão Grande, que quis envolver o concelho de Figueiró dos Vinhos, havendo uma falta de sensibilidade quando são os próprios autarcas/colegas a lançar a dúvida e daí toda a especulação, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos dado uma resposta assertiva que esclareceu na hora aquele caso. _____

Relativamente ao incêndio de Outubro, sem dúvida que a capacidade de resposta é diferente, concordando com o Senhor Presidente, a Câmara Municipal tem gente capaz e disponível, gente de primeira, trabalhadores qualificados e conhecedores. _____

A Senhora Vereadora Doutora Marta Brás, usou da palavra, referindo que acompanhou muito de perto tudo o que foram os acontecimentos com o incêndio de junho de dois mil e dezassete, juntamente com a maioria do executivo. O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, tem que ter coerência, fazendo nesse seguimento um retrocesso ao que se passou, porque o Senhor Vereador na altura, eleito local, Presidente da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, Presidente dos Bombeiros Voluntários, não se inibiu de ir para a televisão com uma casa completamente ardida a servir de cenário, pondo em causa tudo e todos, dizendo que as pessoas não estavam a ser ajudadas, não tendo qualquer pejo em por em causa outras instituições, como a Segurança Social, a Santa Casa da Misericórdia os próprios Bombeiros. A referida casa já está pronta, e agora deveria sim, o Senhor Vereador convidar a comunicação social, dando a conhecer aquele caso de sucesso entre outros. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, disse ser lamentável o que a Senhora Vereadora acabou de dizer, até porque o Senhor Presidente Jorge Abreu, desde o incêndio, não teve o mesmo empenho, nunca quis envolver os Presidentes de Junta, nunca foi capaz de reunir com eles, inclusivamente em determinada altura enviaram um E-mail para a Câmara Municipal a solicitar uma reunião, dado uma empresa estar interessada em dar um donativo para uma casa, e essa reunião não aconteceu. _____

Na altura fizeram um Aviso à População para apoios aos agricultores e deixaram de fora os Presidentes de Junta do PSD. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, referiu que em relação ao E-mail enviado, não reuniram, mas deu uma resposta no sentido de qualquer valor existente para ajudar na reconstrução deveria ser remetido para o Fundo REVITA. _____

Quanto ao deixar de fora os Presidentes de Junta do PSD, no apoio aos agricultores é entendimento do Senhor Vereador não é o nosso, porque em todos os processos o tratamento foi igual para com todas as Juntas.

O Senhor Vereador Doutor Carlos Lopes, na sequência da informação prestada pelo Senhor Presidente acerca da denúncia do Protocolo existente com a Transdev para transportar Munícipes às 4^{as} Feiras e Sábados, o Senhor Vereador Doutor Carlos Lopes considerando que a referida informação dava conta de que em média por mês apenas um utente utilizava o transporte público protocolado, o que implicaria custos injustificados, manifestou a opinião de que em nome do rigor financeiro e da boa gestão dos dinheiros públicos, deveria o Executivo encontrar a melhor alternativa que não pusesse em causa os direitos dos Munícipes, acautelando sempre o seu transporte nos dias referidos. Para o efeito afirmou concordar com a denúncia do Protocolo atentas as razões invocadas pelo Senhor Presidente, mas apenas e quando fosse implementado transporte alternativo por parte da Autarquia que assegurasse a continuidade do serviço até agora prestado, devendo os Munícipes dos lugares abrangidos pelo transporte até agora realizado serem devidamente informados de que continuariam a dispor como até aqui desse mesmo serviço de transporte. Alertou para a necessidade desta medida ser amplamente divulgada para que todos os interessados tivessem conhecimento desta decisão. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, agradeceu as palavras proferidas pelo Senhor Vereador, bem como o reparo efetuado. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 17/2018 de 12/09/2018, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

A Senhora Vereadora Doutora Marta Brás e o Senhor Vereador do Movimento Figueiró Independente Doutor Carlos Lopes não participaram na votação deste assunto, dado não terem estado presentes na referida reunião. _____

A Senhora Vereadora Doutora Marta Brás, apresentou uma Declaração Política que leu e se transcreve na íntegra: _____

“Na qualidade de vereadora da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, reeleita pelo Partido Socialista, para o exercício dessas funções no mandato autárquico 2017/2021, recebi nesta data a ata da última reunião da Câmara Municipal realizada a 12 de setembro de 2018. _____

Por motivo de férias não estive presente, pelo que só posteriormente tive conhecimento da declaração do Vereador Luís Filipe Silva, eleito pela coligação PSD/CDS, na qual, utilizando uma extensa fundamentação legal, tenta dar alguma sustentabilidade à sua decisão de não aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada a 29 de agosto de 2018, _____

Numa de mais uma das suas extensas declarações, o dito vereador, para meu espanto, invoca o meu nome referindo, e passo a citar, que: _____

PONTO 1 - “...*este imperativo legal não foi cumprido na ata da reunião de câmara de 29 de Agosto de 2018 porquanto esta omite intervenções proferidas pela Sra. Vereadora Marta Brás, que considero graves e relevantes para o conhecimento do que nela se passou.*” _____

Logo de seguida refere: “*é ao executivo e ao seu presidente que compete a responsabilidade pelo conteúdo estar ou não conforme o que se passou.*” _____

Ainda na mesma página acrescenta “...*solicito que as intervenções proferidas nessa reunião pela Sra. Vereadora Marta Brás, nomeadamente os ataques pessoais e profissionais, relativamente à minha pessoa sejam incluídos na ata.*” _____

Mais á frente, e na continuação deste chorrilho de barbaridades, refere ainda, e agora sim, mais uma vez, no decurso da reunião de Câmara de 29 de agosto de 2018, NA QUAL EU NÃO ESTAVA PRESENTE, o seguinte: _____

PONTO 2 – Citação: “*Chegou-se à insensatez da Sra. Vereadora Marta Brás, numa atitude manifestamente PERTURBADA, recorrer a juízos de carácter e de valor sobre a minha pessoa na qualidade de trabalhador do município recorrendo a uma linguagem AGRESSIVA e à utilização de expressões como “Tu não és*

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

exemplo como técnico nem como colega”. Expressões acompanhadas de um TOM INTIMIDATÓRIO e AMEAÇADOR inaceitáveis...” _____

Logo no parágrafo seguinte refere, e passo a citar: *“Esta foi pois uma reação incompreensível só digna de quem não parece ter a noção do cargo e da função que ocupa e de quem convive mal com a diversidade de opiniões.”* _____

Depois passa o dito vereador para o registo de dar lições de moral e de comportamento, como é seu apanágio, dizendo, e mais uma vez vou citar: *“...a Sra. Vereadora Marta Brás...deveria fazê-lo ...no cumprimento das regras democráticas, do saber ser e do saber estar...e nunca...tomar posição dominante, ameaçadora, intimidatória e cautelar, atendendo à circunstância do Vereador do PSD ser, também, funcionário do município.”* _____

Por fim o referido vereador Luís Filipe Silva remata afirmando: *“...estarei...estaremos...atentos a qualquer tentativa de vingança ou de represália....no sentido de discriminar ou prejudicar de alguma forma o funcionário da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Luís Filipe Antunes da Silva”.* _____

Pois bem Sr. Presidente da Câmara e Caros Colegas da Vereação, pese embora lamente a subversão dos fins para que este Órgão reúne, não posso passar indiferente ao triste episódio que acabei de relatar, que não presenciei mas, como é por demais evidente, me sinto legitimada a reagir. _____

Numa primeira reação avaliei esta declaração ou intervenção, desprovida de fundamento e de veracidade, como completamente ridícula, ao ponto de me merecer uma gargalhada, não me merecendo uma grande perda de tempo...não valia a pena! Mas ao relê-la facilmente percebi a estratégia do Vereador em causa, até porque, com o historial que tem já sobejamente conhecido neste tipo de postura, é por demais evidente. _____

Assim, não posso demitir-me das responsabilidades que tenho enquanto membro deste Órgão, que não de reportam há meia dúzia de meses, levando-me necessariamente a tecer os seguintes considerandos: ____

- a) Manifestar a minha mais profunda indignação pelas afirmações da autoria do Vereador Luís Filipe Silva, e das considerações que faz à minha pessoa, não porque as mesmas tenham algum valor, importância ou efeito ou que sejam levadas em consideração para o que quer que seja, mas sim porque lamentavelmente as fez em local e em contexto impróprio, e mais grave ainda, sem ser na minha presença – ora aqui está mais uma de tantas e tantas contradições do Vereador Filipe Silva – *“olhem para o que eu digo, não olhem para o que eu faço”*; _____
- b) Repudiar as acusações que fez aos restantes membros da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, transcritos no ponto 1 desta minha intervenção, ao afirmar que omitiram na ata eventuais acontecimentos que teriam envolvido a minha pessoa, acusando, assim, todos de mentirem, fazendo acusações graves de

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

ilegalidade e chamando à coação quem, por lei, secretaria e assina as minutas das atas. _____

Neste seguimento afirmo perentoriamente ao Vereador Luís Filipe Silva, que nenhum elemento presente nas reuniões deste Órgão, quer sejam membros do Executivo Municipal quer sejam dirigentes ou técnicos que as assessoriam, seriam coniventes com aquilo que o Vereador quer que se faça: fazer constar em ata acontecimentos que não se passaram em reunião de Câmara, nem nesta nem em nenhuma outra reunião de Câmara, como o Vereador quer a todo o custo fazer crer. _____

Vem-me agora à memória, e em jeito de parenteses, uma história de alguém que entra numa autoestrada em sentido contrário e, no final, quando termina a viagem se vai queixar porque todos os outros condutores com quem se cruzou, circulavam em contramão...ora então não é que um vereador quer que conste em ata acontecimentos a que nenhum dos outros elementos assistiu no decorrer de reunião nenhuma? _____

Deixem-me que registe que esta pretensão sim, é de alguém efetivamente muito perturbado e que, sem dúvida, só é digna de quem não parece ter a noção do cargo e da função que ocupa. _____

Para quem, reunião após reunião, desde Outubro do ano transato, apregoa aos quatro ventos que está no Órgão Câmara Municipal para o dignificar, para que os trabalhos decorram com elevação, etc., etc., etc., acusando, em paralelo, tudo e todos das mais diversas ilegalidades, usando o termo ilegal constantemente e reiteradamente, no final mais não faz que uma tentativa, à sua imagem, de usar este Órgão para algum fim ou com alguma intenção obscura, mas tão previsível...estaremos cá para ver, e como é evidente, denunciar. _____

Ainda sobre esta atitude, que recorrentemente utiliza de se autovalorizar, vangloriar, e constantemente chamar a si a maior das correções, de ter a pretensão que todas as suas intervenções e exposições são exemplares, através de extensas intervenções exaradas em ata, cuja principal utilidade é a de “alimentar” a página de facebook do PSD, apenas me merecem uma consideração: *“presunção e água benta cada um toma a que quer”*. _____

É pena que tenha necessidade de sobrevalorizar a sua atuação enquanto Vereador da Câmara Municipal, que exerce há meia dúzia de dias, esquecendo-se da larga experiência no exercício destas e de outras nobres funções públicas detida por todos os restantes membros deste órgão, que felizmente e para bem do nosso concelho funciona há décadas com excelentes elementos de diferentes quadrantes políticos, com é óbvio, sempre com uma dignidade exemplar, com o princípio do respeito e da confiança institucional e, acima de tudo, detentores de um carácter irreprensível. _____

Bem sei que não teve oportunidade e o privilégio, que felizmente posso avocar, de ter já exercido as funções de vereador da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, está portanto a chegar, mas por isso mesmo talvez

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

não lhe ficasse nada mal sair do alto do seu pedestal e, com certeza, dando o seu contributo, não deixar de aprender com quem está há mais tempo e com quem, certamente, terá muito a aprender, começando, como podemos desde já constatar, pela não convivência com o que agora protagonizou, numa tentativa de utilização deste Órgão...como é evidente, não colheram, nem colheriam nunca, o aval dos restantes membros desta Câmara Municipal. _____

Como é por demais evidente, o vereador Filipe Silva demonstra reunião após reunião, e de uma forma reiterada, que desconhece, desvaloriza e, por vezes até desrespeita os restantes membros que compõem este órgão, incluindo os profissionais deste Município. _____

A Sua postura, clara em todas e em cada uma das suas declarações vertidas em ata, e de forma gritante nos requerimentos atrás de requerimentos, com questões a maior parte das vezes, vazias de conteúdo, tentando levantar suspeições, apontando ilegalidades, incorreções e afins, apenas sobrecarrega os Técnicos dos Serviços, já sobejamente sobrecarregados de trabalho, fruto do cumprimento excecional das suas complexas funções, e apesar de, em resposta à maior parte das questões que coloca, ser respondido que tem à sua disposição os processos para consulta, não o faz. _____

Também é mais do que evidente a sua postura enquanto vereador deste Órgão quando, ao detetar algum lapso, seja na digitalização de um documento em que poderá faltar uma página, ou um link com informação a que não consegue ter acesso, ou até por faltar uma assinatura por ausência de um Técnico, espera 5 dias para, em reunião de Câmara referir esses lapsos, expondo os trabalhadores do Município às considerações desagradáveis que faz, ao invés de solicitar aos serviços essa correção, que está ao seu alcance, à distância de um lance de escadas ou de um telefonema interno, demonstrando, assim, o tal espírito de colaboração que apregoa. Por muita colaboração que queira vincadamente afirmar, uma coisa lhe digo, a boa conduta pratica-se, não se apregoa! _____

Pois bem Vereador Filipe Silva, pelo conhecimento profundo que tenho de todos, quer pelo desempenho das mais diversas funções políticas e públicas que já desempenharam, quer pelas excelentes qualidades profissionais que tenho tido o privilégio de testemunhar ao longo de diversos anos dos trabalhadores(as) do Município de Figueiró dos Vinhos (não funcionários – designação que já não se aplica desde 2008 – mas sim trabalhadores(as)), dos quais tenho o maior orgulho em ser colega, pois também eu, para além e acima de qualquer outra função que desempenhe, sou trabalhadora do Município de Figueiró dos Vinhos, não mais deixarei de registar em ata a minha indignação sempre que a sua atitude for a de expor, desvalorizar e tentar utilizar os nossos trabalhadores como arma de arremesso político.

Para finalizar, e agora indo concretamente aquilo que é a sua manifestada preocupação, deixe-me que lhe diga que parece que só agora se lembrou que é funcionário, como refere, do Município de Figueiró dos Vinhos.

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

Agora sim, sou eu que pergunto: _____

- Já não era funcionário deste Município no mandato autárquico anterior, ou seja, nos últimos cinco anos?

- Bem sei que pouco tempo estive no desempenho dessas funções, consequência de prerrogativas legais que o dispensavam para o exercício de outras nobres funções noutras Entidades, mas já não trabalha com a maioria do Executivo Municipal eleito pelo PS há já cinco anos, exatamente com os mesmos elementos?

- Já não exercia cargo político de relevo como Autarca de Freguesia, eleito pelo maior partido da oposição, há data, o PSD sendo, ainda, o Presidente da Concelhia do PSD, durante os referidos últimos cinco anos?

- Alguma vez estes seus pseudo-receios, agora fabricados, foram impeditivos de, nos últimos cinco anos, e no exercício das funções políticas eleito pelo PSD, apresentar várias queixas-crime contra ex-autarcas de Freguesia eleitos pelo PS, contra o Presidente da Câmara, queixas que apresentou em que arrolou como testemunhas, sem disso lhes dar conhecimento, trabalhadores do Município bem como a minha pessoa, já na altura vereadora desta Câmara Municipal? _____

- Alguma vez ou de alguma forma, como agora refere, foi discriminado ou prejudicado como funcionário, pelas atitudes ou posições que acima refiro e que por si foram protagonizadas? _____

Agora quem fica a aguardar respostas às questões que coloco sou eu. _____

Uma coisa lhe digo Vereador Filipe Silva, bem sei que a “*Nossa Senhora Vereadora*” lhe tem feito grande oposição, bem sei que esta “*Nossa Senhora Vereadora*” é, também, a líder do Partido Socialista de Figueiró dos Vinhos, partido que protagonizou a derrota do PSD, nos últimos dois atos eleitorais, destacando-se neste último ato eleitoral o péssimo resultado eleitoral alcançado pelo PSD, cuja lista foi encabeçada pelo atual Vereador Filipe Silva, eleito em coligação, lembre-se, com o CDS/PP, e ainda assim, merecendo o pior resultado eleitoral do PSD de que há memória no nosso Concelho. _____

Talvez fosse importante ponderar mais um pouco no resultado eleitoral que mereceu o Vereador Filipe Silva e daí tirar as devidas ilações, pois quem exerce cargos políticos tem que perceber que não está imune a críticas e avaliações a vários níveis, nomeadamente profissionais e pessoais, sendo avaliado no seu todo, e quem não entender e não aceitar essa avaliação, então mude de rumo. _____

Termino afirmando categoricamente que não reconheço ao Vereador Filipe Silva nenhuma legitimidade nem qualidades para, constantemente e reiteradamente, do alto da sua superioridade, tentar passar atestados de incompetência à minha pessoa, e, colateralmente, aos trabalhadores do Município de Figueiró dos Vinhos, usando as reuniões da Câmara Municipal para fazer uma política com a qual só ele se identifica.

Estou disponível para, em qualquer outro “*fórum*”, que nunca as reuniões da Câmara Municipal, manifestar ao Filipe Silva a minha opinião, avaliação e crítica relativa à sua conduta, sempre devidamente fundamentada, quer ao nível político, profissional e até pessoal, exercendo os meus mais elementares direitos de cidadania, e

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

sempre dentro daquilo que me permite a minha liberdade de expressão e com a qual terá, por muito que lhe custe, de conviver. _____

Não fazia ideia que as palavras que lhe terei dirigido o tinham injuriado tanto, parece até surreal que apenas com a frase que cita se tenha sentido tão intimidado e ameaçado, com certeza foi muito redutor no texto que reclama não estar em ata, mas mais estranho é, então e não argumentou nem se defendeu de tão vil ataque, no momento?? _____

Mais questões importam e estou disponível para colocar...mas nada receie Vereador Filipe Silva, quem não deve não teme! _____

Figueiró dos Vinhos, 26 de setembro de 2018 _____

A Vereadora eleita pelo Partido Socialista

(Marta Brás)”

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, deixou expresso o seguinte: _____

“Relativamente à intervenção agora proferida da Senhora Vereadora Marta Brás, relativamente à minha pessoa, quero apenas expressar de uma forma breve o seguinte: _____

As minhas intervenções e participação nas reuniões de câmara, na qual participo legitimamente na qualidade de Vereador eleito pelos Figueiroenses, têm sido pautadas pela participação ativa, formada e informada dos assuntos. _____

Tenho procurado sempre discutir com elevação e com respeito pela diversidade de opiniões, aquilo em que acredito e que entendo ser o melhor em cada momento, para Figueiró e para os Figueiroenses. _____

Não me desviarei deste meu propósito um milímetro que seja. Mas não deixarei de me defender contra qualquer tentativa de condicionamento, intimidação, ataque pessoal ou profissional. O povo na sua infinita sabedoria lá diz “Quem não se sente, não é filho de boa gente”. _____

Acerca deste assunto já disse o que tinha a dizer e, naturalmente, mantendo o que disse, entendo apelar ao bom-senso e à boa vontade de todos no sentido das reuniões de câmara se limitarem a tratar dos assuntos de interesse para o concelho e para a sua população, que são muitos e variados, e que não se procurem as pequenas quezílias pessoais que a nada levam e só a alguns interessam. _____

Figueiró dos Vinhos, 26 de Setembro de 2018 _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, informou que recebeu da parte do Senhor Chefe de Divisão, certidão da ata da Reunião de Câmara de vinte e nove de agosto de dois mil e dezoito, adiantando que no

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

requerimento solicitou certidão da referida ata integral, faltando os respetivos anexos. _____

O Senhor Chefe de Divisão Doutor Vítor Duarte, informou que as certidões das atas sempre foram passadas sem os anexos. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, foi do entendimento que os anexos têm que constar, questionando se lhe faziam chegar ou se era necessário fazer outro requerimento. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, transmitiu ao Senhor Vereador, para lhe fazer chegar um requerimento nesse sentido, indo ao encontro daquilo que é habitual ou seja solicitando tudo por requerimento. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E OUTROS:

OPERACÕES ORÇAMENTAIS

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia doze de setembro de dois mil e dezoito e o dia vinte e cinco de setembro de dois mil e dezoito, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 538.680,98 € (quinhentos e trinta e oito mil seiscientos e oitenta euros e noventa e oito cêntimos). _____

Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2263/2018 (dois mil duzentos e sessenta e três barra dois mil e dezoito) a 2436/2018 (dois mil quatrocentos e trinta e seis barra dois mil e dezoito), respeitantes a despesas de operações de Orçamentais, na importância de 537.539,94 € (quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e trinta e nove euros e noventa e quatro cêntimos). _____

OPERACÕES TESOURARIA

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia doze de setembro de dois mil e dezoito e o dia vinte e cinco de setembro de dois mil e dezoito, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 41.649,26€ (quarenta e um mil seiscientos e quarenta e nove euros e vinte e seis cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 247/2018 (duzentos e quarenta e sete barra dois mil e dezoito), a 249/2018 (duzentos e quarenta e nove barra dois mil e dezoito) respeitantes a despesas de operações de tesouraria, na importância 5.857,59 € (cinco mil oitocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos). _____

O Senhor Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia doze de setembro de dois mil e dezoito, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 98.928,86 € (noventa e oito mil novecentos e vinte e oito euros e oitenta e seis cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 58.923,26 € (cinquenta e oito mil novecentos e vinte e três euros e vinte e seis cêntimos). _____

OUTROS

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

- Relação dos despachos referentes aos autos de medição e faturas de empreitadas e fornecimentos de bens e serviços no período entre 07.09.2018 a 21.09.2018. _____

- Relação dos despachos de processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 27.08.2018 a 14.09.2018. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão.

O Senhor Vereador Doutor Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Manuel Paiva, datados de 10,12 e 19 de setembro de 2018:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar os Despachos relativos à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 370,26 euros (trezentos e setenta euros e vinte e seis cêntimos) e Fábrica da Igreja Paroquial de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 126,70 euros (cento e vinte e seis euros e setenta cêntimos). ____

4.2 AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE APOIO PARA PRÉMIOS DE MÉRITO DO ANO LETIVO 2017/2018:

A Câmara Municipal à semelhança de anos anteriores, deliberou por unanimidade atribuir aos alunos do 2.º e 3.º ciclo o valor de 40,00 euros (quarenta euros) por aluno, perfazendo o total de 1.280,00 euros (mil duzentos e oitenta euros) e aos alunos do Ensino Secundário, a atribuição do valor de 50,00 euros (cinquenta euros) por aluno, perfazendo o total de 400,00 euros (quatrocentos euros). _____

4.3 RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA RELATIVO AO 1.º SEMESTRE DE 2018 DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 2 DO ART.º 77º DA LEI 73/2013 DE 03 DE SETEMBRO:

Presente o Relatório referenciado em epígrafe, tendo os Senhores Vereadores tomado conhecimento do mesmo, e tecido algumas considerações: _____

O Senhor Vereador Doutor Carlos Lopes, alertou para algumas observações assumidas pelo Revisor de Contas, que não deixam de ser preocupantes, quando se analisa a situação financeira da Câmara Municipal, nomeadamente quando é referido “ a execução da despesa de capital deve acompanhar a execução da receita de capital, caso isso não aconteça irão necessariamente aumentar o valor dos compromissos assumidos por pagar, com todas as consequências que daí pode advir”. E ainda “ o facto de não se cumprir a regra do equilíbrio corrente e que a análise semestral indica que se ficou aquém do cumprimento das previsões orçamentais”. _____

Neste contexto e depois de questionar o Senhor Chefe de Divisão acerca das razões que determinaram este tipo de advertências e concordando com a ideia de que o documento agora produzido espelhava a realidade

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

financeira do 1.º Semestre, faltando ainda contabilizar um conjunto de receitas de capital que se consubstanciarão no segundo semestre, o Vereador Carlos Lopes concluiu afirmando que iria aguardar esses desenvolvimentos, para que pudesse pronunciar-se no final do ano económico, alertando para a necessidade de entretanto, se proceder em conformidade com o sugerido pelo Revisor. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, em relação a este assunto, trouxe um documento que leu e se transcreve na íntegra: _____

“Relatório Revisor Oficial de Contas

A Lei 2/2007, de 15 de Janeiro regula pela primeira vez a auditoria externa às contas anuais dos Municípios e Define o nº 2 do art. 48º da Nova Lei das Finanças Locais que o auditor externo (ROC) selecionado é nomeado por Deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e cujas competências estão previstas no nº 3 do art. 48º. _____

A Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, tem celebrado contrato de aquisição de serviços de Certificação Legal de Contas do Município de Figueiró dos Vinhos (ROC), posteriormente aprovado em Assembleia Municipal com o Revisor Oficial de Contas Marques, Cruz & Associado. _____

É da responsabilidade do Revisor expressar uma opinião profissional e independente às contas do Município.

O Revisor Oficial de Contas apresenta, hoje, 26 de Setembro o relatório correspondente ao 1º Semestre de 2018 que terminou em Junho. _____

Queremos a este propósito reforçar o que já dissemos relativamente a estes atrasos na reunião de 18 de Abril de 2018. _____

Entendemos que o Relatório do Revisor Oficial de Contas deveria ter sido apresentado mais cedo. É um relatório referente ao período compreendido entre Janeiro e junho e não se compreende como é que nos chega praticamente em Outubro. Aliás, não é a primeira vez que os Relatórios do Revisor chegam tardiamente aos eleitos locais, tendo sido, até, já alvo de censura por parte da Assembleia Municipal. Impõe-se, portanto, saber, mais uma vez, se estes reiterados atrasos têm de ser exclusivamente imputados ao ROC ou se é a Câmara Municipal que não lhe cria as condições necessárias e suficientes para que este possa apresentar o resultado do seu trabalho a tempo e horas. _____

Relativamente ao seu conteúdo e apesar de ser um Relatório intercalar impõe-se que se realcem alguns aspetos que consideramos importantes. _____

1. Relativamente ao grau de execução do orçamento: _____

a. O nível de execução da receita baixou, é de 27,02%, relativamente ao mesmo período do ano anterior que

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

era de 33,38%. _____

b. O nível de execução da despesa também baixou, é de 24,94%, contra os 32,73% no mesmo período de 2017.

2. Relativamente à análise da execução da receita: _____

a. O nível de execução das receitas correntes situa-se nos 42,69%, o que para uma análise semestral, como é esta, este valor indica que se ficou aquém do cumprimento das previsões orçamentais. _____

b. Verifica-se que a execução da receita de capital se situou nos 7,98%, menos que os 8,97% conseguidos no mesmo período do ano anterior. _____

De relevar o aviso que deixa o Revisor sobre este facto e que passamos a citar: “ *Alertamos que a execução da despesa de capital deve acompanhar a execução da receita de capital, caso isso não aconteça irão necessariamente aumentar o valor dos compromissos assumidos por pagar, com todas as consequências que daí podem advir.*” _____

3. Relativamente à execução da despesa _____

a. Verifica-se que existe uma diferença entre o nível de execução dos pagamentos 37,01% e o índice de realização da despesa comprometida que é de 80,75%. _____

Ao contrário do que se verificava no mesmo período do ano anterior em que a diferença entre o nível de pagamentos e o índice de realização era considerado normal, verifica-se agora que a diferença entre estes dois índices deveria ser menor para uma mesma análise semestral. _____

b. Tal como no item anterior constata-se que o índice de realização das despesas de capital 62,59% é superior ao índice de pagamentos 17,66%. _____

c. Relativamente aos montantes referentes aos encargos assumidos e não pagos no primeiro semestre de 2018 que terão de ser pagos em anos futuros verifica-se que relativamente ao mesmo período do ano anterior há um aumento de quase três milhões de euros. _____

d. Ao contrário do que acontecia no 1º Semestre de 2017, a situação piora e verifica-se que o equilíbrio corrente não existe no 1º Semestre de 2018. _____

4. Dividas a terceiros _____

a. A dívida a terceiros é de **4.372.691€** _____

Após estes dados em que maioritariamente os indicadores nos mostram que o Município está pior relativamente ao mesmo período do ano passado importa, em jeito de conclusão, lembrar o **alerta** que o Revisor Oficial de Contas deixa ao executivo e que citamos “*A análise efetuada permite-nos verificar que relativamente ao 1º Semestre o Município de Figueiró dos Vinhos ficou um pouco aquém de cumprir as*

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

metas orçamentais e não cumpre a regra do equilíbrio corrente, devendo por isso tomar medidas para melhorar a execução orçamental para o conjunto do ano e cumprir a regra do equilíbrio corrente na execução anual do orçamento.” _____

Figueiró dos Vinhos, 26 de setembro de 2018 _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, em relação ao Relatório da situação financeira do primeiro semestre, é como se sabe um relatório intercalar, não deixando de ser importante porque permite corrigir o que possa estar com desvios. Ao nível do desvio na regra do equilíbrio corrente interessa referir que este desvio na execução orçamental deve-se essencialmente ao facto de passarmos o ano com um saldo de gerência de um milhão (valor adiantado para a reconstrução dos incêndios) devido a isso as receitas foram reduzidas. Realçou ainda, a margem disponível para aumentar a dívida e a redução da dívida a terceiros.

4.4 APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DE SISTEMA INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DOS ESTATUTOS DA EMPRESA INTERMUNICIPAL A CRIAR PARA A GESTÃO DO SISTEMA INTERMUNICIPAL E DO CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA A CELEBRAR ENTRE A ENTIDADE DELEGANTE A EMPRESA INTERMUNICIPAL, BEM COMO APROVAÇÃO DO ENVIO DESSES DOCUMENTOS PARA A ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS (ERSAR) PARA EFEITOS DA OBTENÇÃO DO RESPETIVO PARECER PRÉVIO LEGALMENTE PREVISTO: Sobre este

assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 89/2018 emitida pelo Senhor Presidente Jorge Abreu: _____

Proposta de Deliberação n.º 89/2018: _____

Considerando que: _____

1. As atividades de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos constituem serviços públicos de carácter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

à proteção do ambiente; _____

2. É fundamental a prestação de um serviço eficiente e com qualidade para garantir a fixação e atração de empresas e famílias para a Região; _____
3. A gestão direta pelo Município dos serviços de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos apresenta fortes dificuldades, com limitados recursos humanos, técnicos, tecnológicos e financeiros, apresentando resultados operacionais negativos; _____
4. Tais dificuldades podem comprometer a futura sustentabilidade económico-financeira dos serviços e a sua capacidade de resiliência para fazer face às alterações climáticas e a fenómenos de seca extrema ou de cheias e inundações; _____
5. Como tem sido estudado e preconizado em vários documentos estratégicos para o setor, é necessária uma dimensão mínima, capaz de dar resposta aos exigentes níveis de serviço atuais, para gerar eficiência e sustentabilidade económica e financeira, o que só se consegue através da agregação dos serviços de vários municípios vizinhos, numa única entidade profissional e geradora de escala e exclusivamente dedicada aos serviços de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, capaz de atrair financiamento, realizar obras e garantir a sustentabilidade futura; _____
6. Neste contexto, os Municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares, têm vindo a desenvolver um processo de concertação com vista à criação de um único sistema intermunicipal, tendo contratado a elaboração de um estudo de fundamentação da racionalidade económica e financeira acrescentada decorrente da integração territorial dos sistemas municipais, que se anexa;
7. Com esta dimensão resultante da agregação, é possível dotar os serviços de meios humanos especializados e de recursos técnicos e tecnológicos necessários a uma gestão controlada, eficiente e moderna, introduzir eficiência e qualidade de serviço, criar economias de escala, promover os investimentos de ampliação e renovação das infraestruturas de água e saneamento, criar um padrão de serviço transversal e idêntico para o conjunto dos municípios, introduzir um sistema tarifário único e comum a todos os municípios; _____
8. É também possível atrair financiamentos para promover os investimentos urgentes e absolutamente necessários para garantir a continuidade e sustentabilidade dos serviços; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

9. A gestão do novo sistema intermunicipal por uma empresa intermunicipal de capitais exclusivamente públicos, apresenta-se, pelo menos por ora, como a solução mais adequada para permitir alcançar os objetivos visados com a agregação, permitindo acrescentar racionalidade e cultura empresarial focada nos resultados produzidos, na eficiência e na eficácia, permitindo a aplicação de um tarifário otimizado e reversão de um déficit operacional de € 6 milhões, tal como resulta do estudo desenvolvido; _____
10. Será garantida uma estabilidade tarifária de longo prazo que mitiga a heterogeneidade dos vários sistemas, através da implementação de um tarifário que recupera os custos dos vários serviços, ao mesmo tempo que adota tarifas sociais e de famílias numerosas em sintonia com as recomendações do regulador; _____
11. De resto, a empresa intermunicipal deverá manter estruturas operacionais e de atendimento ao cliente em todos os Municípios, sendo garantidas todas as garantias salariais e regalias para todos os trabalhadores que transitam, sempre numa base voluntária, para a empresa intermunicipal; _____
12. A implementação do modelo agregado dos sistemas através da criação do sistema intermunicipal e da empresa intermunicipal implica, nos termos da legislação aplicável, a celebração de um contrato de gestão delegada entre a empresa e a entidade delegante titular do sistema intermunicipal, no caso, a pluralidade dos municípios envolvidos; _____
13. É ainda necessário, como passo prévio à celebração dos contratos que implementam o modelo desenhado e à necessária tomada das decisões associadas pelos órgãos competentes de cada município, concretamente a assembleia municipal, submeter a criação do sistema intermunicipal, o contrato constitutivo da empresa e o modelo de gestão delegada a parecer prévio da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), nos termos do disposto no artigo 11.º e no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto; _____
14. Esta câmara municipal, no interesse do município, tem conduzido o processo negocial e preparatório conducente à criação do sistema intermunicipal, tendo sido já produzidas minutas do contrato constitutivo da empresa intermunicipal e do contrato de gestão delegada, sobre as quais é agora necessário obter consenso, através da sua aprovação para efeitos do respetivo envio à ERSAR para se dar início ao processo conducente à obtenção do parecer prévio desta entidade, ouvindo-a a respeito da criação do sistema intermunicipal e, se for caso disso, acomodando depois as suas

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

recomendações; _____

15. Na sequência desse parecer e da aprovação dos eventuais ajustamentos daí decorrentes aos documentos mencionados, caberá então submeter a proposta de criação do sistema intermunicipal, do contrato constitutivo da empresa intermunicipal e do contrato de gestão delegada a deliberação da assembleia municipal. _____

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

- a. Prosseguir com o processo preparatório tendente à criação, pela assembleia municipal, em momento subsequente, do sistema intermunicipal de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos urbanos, nos termos analisados no estudo anexo (Anexo 1); _____
- b. Aprovar, nesse contexto, a minuta de contrato constitutivo da empresa intermunicipal a criar para a gestão desse sistema intermunicipal e dos respetivos estatutos (Anexo 2); _____
- c. Aprovar, no mesmo contexto, a minuta do contrato de gestão delegada entre o conjunto dos municípios participantes no sistema intermunicipal e a empresa intermunicipal a criar (Anexo 3); _____
- d. Aprovar o envio das minutas referidas nas alíneas b) e c) anteriores e do estudo referido na alínea a) para a ERSAR, para efeitos da obtenção do parecer legalmente obrigatório dessa entidade exigido nos termos do Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto”. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, em relação a este assunto apresentou um documento que leu e se transcreve na íntegra: _____

“A partir de 1993 os sucessivos governos criaram os sistemas multimunicipais maioritariamente concentrados nas Águas de Portugal a pretexto da obtenção de economias de escala, que garantissem a sustentabilidade económica, social e ambiental dos serviços e preservando sempre a sua natureza pública, vinculando a aquisição de volumes mínimos. _____

Ao mesmo tempo não se facilitava o acesso dos Municípios aos fundos para a construção e manutenção de infraestruturas de água e saneamento nos respetivos territórios. _____

Pretende-se agora a criação de um sistema intermunicipal de servidões de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos, constituindo-se uma Associação de Municípios de fins específicos para o efeito. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

Perante os documentos em apreço o Partido Social Democrata entende expressar a seguinte posição: ____

1. Reforçar e manter as interrogações e dúvidas, já expressas em ata, e relativas a este assunto no ponto 4.3 da Ordem de Trabalhos da reunião de câmara de 28 de fevereiro de 2018. _____

2. Dada a natureza e complexidade dos documentos apresentados entendemos que o documento deveria ser melhor estudado, ser dado a conhecer aos vereadores, deputados municipais, Juntas e Assembleias de Freguesia com outra profundidade e alvo de uma ampla e profunda discussão e reflexão. _____

Não é numa reunião de câmara com os documentos enviados 48 horas antes que se consegue ter uma ideia madura, rigorosa e consistente sobre a natureza desta empresa que terá um impacto na vida futura das nossas populações, lembro que no mínimo o contrato será de 30 anos. _____

3. Consta-se no estudo uma realidade preocupante quanto ao decréscimo da população em Figueiró dos Vinhos, atualmente com 5757 habitantes e com previsões de maior declínio na ordem dos 20% até 2048 sem que se vislumbre qualquer preocupação do atual executivo PS em inverter esta situação. _____

4. Também é verdade que os padrões e níveis de serviço são muito deficitários e em particular o saneamento básico no concelho cuja taxa de cobertura ronda os 30%. _____

5. Concordamos que é necessário fazer mais e aproveitar a oportunidade de ter os fundos comunitários disponíveis para se conseguir colmatar esta lacuna grave no nosso concelho e na região. _____

6. Sabemos que a futura empresa intermunicipal tem como objetivos: criar escala, prestar um melhor serviço, ser rentável e ser sustentável e para isso, propõe-se investir cerca de 151 milhões de euros em 30 anos. ____

Todavia, _____

Algumas questões se colocam: _____

A. Qual o custo do serviço para o consumidor final/munícipe? _____

B. Esse custo é comportável para a realidade e rendimentos das famílias? _____

C. Segundo o estudo o serviço doméstico para Figueiró dos Vinhos terá um aumento de 63%, é faseado ou corresponde a um aumento imediato que crie um impacto financeiro nas famílias insustentável?

Para o PSD a implementação de uma qualquer estrutura tarifária terá de ser sempre adequada à realidade económica e social do Município de Figueiró dos Vinhos, porquanto o seu preço terá de ser contido em princípios de justiça, equidade e solidariedade social, ainda que, no cumprimento do princípio económico da recuperação de custos. _____

D. O estudo prevê na sua evolução de proveitos, o aumento da atividade operacional e propõe-se dentro dos proveitos aumentar a faturação do serviço de saneamento, (Limpa fossas) serviço este, como sabemos, que corresponde à grande maioria dos casos em Figueiró dos Vinhos. Ora, a concretização

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

deste aumento de faturação à custa daqueles que não usufruem de rede de saneamento básico é em nosso entender uma DUPLA TRIBUTAÇÃO, pois não só o utente/munícipe se vê privado de um serviço de saneamento limpo e moderno e de que não é responsável, como vai pagar mais em comparação com outros que dispõem de uma rede instalada. _____

- E.** A questão prende-se, também, com a sustentabilidade económica do projeto e na eventualidade de desvios ou resultados aquém das expectativas, se serão os municípios a suportar esse encargo e subsequentemente a propor a revisão de tarifas ao consumidor final/ munícipes. _____
- F.** O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, nada prevê quanto ao prazo máximo de vigência do contrato de gestão delegada. Prevê, isso sim, o prazo mínimo de 10 anos de vigência (artigo 20.º, n.º 2). _____

No entanto, o mesmo diploma estipula que os principais dados previsionais para a celebração de contratos de gestão delegada incidem num horizonte temporal de 15 anos, artigo 20.º, n.º 5. _____

Considerando que esses dados previsionais têm um horizonte de 15 anos seria mais prudente que o contrato de gestão delegada vigorasse por esse período, sendo renegociado em períodos máximos de 15 anos, tendo em conta a dinâmica económica e tecnológica, assegurando assim que o contrato cumpra adequadamente os seus propósitos. _____

O prazo fixado de 30 anos para a vigência do contrato de gestão delegada, assim como a sua vigência de se manter por período Indeterminado, não são a nosso ver adequados a satisfazer a volubilidade que resulta da dinâmica económica e tecnológica do sector, comprometendo o Município de Figueiró dos Vinhos para os mandatos e gerações futuras numa decisão *ad aeternum*. _____

Assim e considerando o atrás exposto o nosso voto é o de abstenção. _____

Figueiró dos Vinhos, 26 de setembro de 2018 _____

O Vereador
Luís Filipe Silva”

Sobre a adesão do Município a uma Associação intermunicipal que no futuro possa candidatar projetos ao nível de esgotos, recolha de resíduos e água, o **Senhor Vereador Doutor Carlos Lopes**, assumiu convictamente o voto favorável, referindo que teve oportunidade de analisar com cuidado e atenção a proposta agora em discussão, em conjunto com o membro da Assembleia Municipal Fernando Branco, profundo conhecedor destas matérias, enquanto ilustre académico e professor universitário, especialista nestes domínios.

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

O Senhor Vereador Doutor Carlos Lopes, referiu que nessa sequência teve oportunidade de obter os esclarecimentos necessários, na reunião recentemente promovida no Centro de Negócios de Ansião, onde foram prestados alguns esclarecimentos, que sustentam esta sua posição: _____

Só por via do associativismo e da intermunicipalidade, será possível e viável obter aprovação com sucesso e financiamento de projetos que possam contribuir no futuro para solucionar carências no domínio dos esgotos, recolha e tratamento de resíduos e gestão eficiente de água de qualidade. _____

Uma vez as candidaturas aprovadas, prevê-se nos primeiros cinco anos um investimento de três milhões de euros neste concelho, não ficando nunca em causa a manutenção dos postos de trabalho existentes, havendo mesmo a expectativa de poderem ser criados mais postos de trabalho no futuro. _____

O custo médio mensal para os Municípios, com todo o sistema a funcionar será de dezassete euros, valor que se entende bastante razoável, na medida em que hoje o custo não é significativamente menor, sem que seja prestado um serviço de qualidade que se exige em pleno século vinte e um... _____

Aliás a proposta apresentada e o estudo que agora se discute, prevê a adoção de uma tarifa social que irá abranger todos os Agregados, que não consigam suportar aquele valor. _____

Deste modo, ficam integralmente salvaguardados os direitos e as necessidades de todos os Figueiroenses, nomeadamente no que se reporta ao seu orçamento familiar. _____

Finalmente, o Senhor Vereador Doutor Carlos Lopes, lamentou que a taxa de cobertura de ligação de esgotos se situe nos modestos 30%, acreditando que os anteriores executivos e o atual poderiam e poderão dar passos mais ambiciosos e consistentes no que se refere ao aumento da cobertura, na medida em que existem inúmeras povoações no Concelho situadas em zonas planas que só esperam a ligação aos coletores já existentes, obras e investimento esse que poderiam ser assumidas por administração direta, afirmando ser sua convicção, que se trata apenas de definir opções e prioridades políticas que se assumam como indispensáveis para a defesa da saúde pública e do ambiente. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, referiu que é mais que sabido que este município não consegue isoladamente evoluir neste sentido porque não há apoio do Quadro Comunitário, só com a agregação de municípios para este fim se consegue esse apoio, porque com o orçamento da Câmara e na situação financeira em que se encontra é completamente impossível. _____

Lamentou que na Sessão de Esclarecimentos ocorrida no Centro de Negócios em Ansião, em que os Senhores Vereadores e os Deputados municipais foram convidados, não tenham colocado questões nas dúvidas que tinham. É um conjunto de oportunidades para os onze municípios envolvidos, que só com este sistema de

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

intermunicipalidade é que poderemos beneficiar, caso contrário perder-se-á uma oportunidade única de diminuir o atraso existente no concelho a este nível. _____

Depois destas considerações **o Senhor Presidente Jorge Abreu**, pôs o documento a votação, tendo a Câmara Municipal deliberado por maioria, quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e Movimento Figueiró Independente e uma abstenção do Senhor Vereador eleito pela Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, prosseguir com o processo preparatório tendente à criação, pela assembleia municipal, em momento subsequente, do sistema intermunicipal de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos urbanos, nos termos analisados no estudo anexo (Anexo 1). _____

Aprovar, nesse contexto, a minuta de contrato constitutivo da empresa intermunicipal a criar para a gestão desse sistema intermunicipal e dos respetivos estatutos (Anexo 2); _____

Aprovar, no mesmo contexto, a minuta do contrato de gestão delegada entre o conjunto dos municípios participantes no sistema intermunicipal e a empresa intermunicipal a criar (Anexo 3); _____

Aprovar o envio das minutas referidas nas alíneas b) e c) anteriores e do estudo referido na alínea a) para a ERSAR, para efeitos da obtenção do parecer legalmente obrigatório dessa entidade exigido nos termos do Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

5. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – MEDIDA PROGRAMA ESTÁGIO EMPREGO – DESPESAS REFERENTES AOS MESES DE MARÇO, ABRIL MAIO, JUNHO E JULHO DE 2018:

Sobre este assunto foram presentes as seguintes Informações Internas, n.º 208/SF/2018, datada de 17/09/2018, no valor de 299,35 euros (duzentos e noventa e nove euros e trinta e cinco cêntimos); n.º 209/SF/2018, datada de 17/09/2018, no valor de 19,96 euros (dezanove euros e noventa e seis cêntimos); n.º 212/SF/2018, datada de 17/09/2018, no valor de 2.608,02 euros (dois mil seiscentos e oito euros e dois cêntimos); n.º 213/SF/2018, datada de 17/09/2018, no valor de 3.027,26 euros (três mil vinte e sete euros e vinte e seis cêntimos); n.º 214/SF/2018, datada de 17/09/2018, no valor de 1.879,86 euros (mil oitocentos e setenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos). _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, relativamente a este ponto, apresentou um documento que se transcreve na íntegra: _____

“Perante as informações internas constantes da Ordem de Trabalhos nos pontos 5.1 e 5.2 datadas de 17 de Setembro de 2018, que são enviadas à reunião de câmara, por despacho do Sr. Presidente para aprovação do respetivo pagamento entendemos deixar expressa a seguinte posição: _____

Constata-se que todos os pagamentos à Pinhais do Zêzere - Associação para o Desenvolvimento referidos nestas informações internas sofrem do mesmo vício de todas as outras anteriores, isto é, são fundamentados com base num protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 12 de Maio de 2010, posteriormente assinado a 14 de Maio do mesmo ano e já caducado. _____

O Protocolo invocado e que pretensamente serviria de base a estes pagamentos tinha a existência de um ano e caducou no ano seguinte, 2011, conforme se pode constatar na

“Cláusula 4ª

(Prazo e início de vigência)

O presente protocolo tem uma duração de um ano, contado a partir da data da respetiva outorga, se não for denunciado pelas partes com a antecedência mínima de 30 dias.” _____

Refere ainda a _____

“Cláusula 5ª

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

(Omissões)

As situações não contempladas no Presente Protocolo serão decididas pelos Outorgantes, de comum acordo. _____

Ora nunca se pode concluir que o referido Protocolo será de renovação automática com invocação da cláusula 5ª de situações não contempladas, porquanto a cláusula 4ª contempla o período de vigência e até é bem explícita ao contemplar o período de vigência de um ano. _____

Nesta data não existe nenhum outro protocolo entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Pinhais do Zêzere - Associação para o Desenvolvimento que permita legalmente suportar os pagamentos à Associação Pinhais do Zêzere. _____

Acresce, ainda, dizer que no seu preâmbulo o dito protocolo se baseava nas atribuições dos municípios plasmados no artigo 23º da Lei 159/99 de 14 de Setembro, diploma que foi revogado em 2013 pela **Lei** n.º 75/2013, de 12 de Setembro. _____

Perante estes factos: _____

Entendemos que não se podem justificar pagamentos ao abrigo de um protocolo caducado e, portanto, inexistente para o efeito, nem baseado numa lei que já não existe e que foi revogada. _____

De notar que há aqui uma reincidência, face à deliberação tomada nas reuniões anteriores, em que chamámos a atenção para a existência do protocolo caducado, dos pagamentos efetuados com base nesse protocolo e da conseqüente ilegalidade dos pagamentos. Fazendo dessa alerta tábua rasa volta, mais uma vez, a maioria PS do executivo a proceder a pagamentos à Pinhais do Zêzere - Associação para o Desenvolvimento sem suporte legal que lho permita fazer. _____

Acresce, ainda, que o Plano de Saneamento Financeiro do Município de Figueiró dos Vinhos (agora suspenso ao abrigo do nº 4 do artº 97 do Orçamento de Estado para 2018) obriga à limitação dos custos com pessoal. Por tudo isto entendo que estes pagamentos ultrapassam a fronteira do legalmente permitido e não obedecem a critérios de rigor e de boa gestão. _____

Importa, também, referir para que fique registado que as informações internas constantes dos pontos 5.1 e 5.2 foram alteradas, na sua redação, relativamente às anteriores e omitem agora os nomes das pessoas a quem se destinará o pagamento. Queremos deixar muito claro que o PSD não aceita que venham à reunião de câmara documentos (neste caso 7) para aprovação do respetivo pagamento e não se saiba a quem se destinam. Isto é, pretende-se que se aprove um pagamento, mas esconde-se o destinatário. Pretende-se que se pague, mas não se sabe a quem se paga. É caso para perguntar: O que

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

é que se pretende esconder com esta alteração? Este é mais um passo para a opacidade cada vez mais evidente na gestão do Município que temos vindo a revelar e por isso não admira o trambolhão, deste executivo PS, de 59 posições no índice de transparência municipal. _____

Os factos apresentados justificam, por si só, os receios quanto ao que temos dito em anteriores reuniões, no que diz respeito à necessidade de dispor de toda a informação necessária e suficiente para fundamentar o nosso conhecimento para o exercício de uma votação competente e nesse sentido eximindo-nos a eventuais responsabilidades legais. _____

Pelo atrás exposto e ao tomar conhecimento das informações internas constantes dos pontos 5.1, e 5.2, da Ordem de Trabalhos não podemos concordar com os referidos pagamentos pelo que o voto do PSD é o voto contra. _____

Figueiró dos Vinhos, 26 de Setembro de 2018. _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

O Senhor Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira Doutor Vítor Duarte, informou que desde sempre, todas as Informações Internas relativas à Medida Programa Estágios Emprego e Medida Contrato Emprego Inserção, nunca constaram os nomes dessas pessoas, só o total das despesas dos meses em causa. _____

Depois destas considerações, a **Câmara Municipal** deliberou por maioria, três votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e Movimento Figueiró Independente e um voto contra do Senhor Vereador eleito pela Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, aprovar os pagamentos no valor total de 7.834,45 euros (sete mil oitocentos e trinta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos). _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

5.2 PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – MEDIDA CONTRATO EMPREGO – INSERÇÃO - DESPESAS REFERENTES AOS MESES DE MARÇO E

ABRIL DE 2018: Sobre este assunto foram presentes as seguintes Informações Internas, n.º 210/SF/2018, datada de 17/09/2018, no valor de 3.454,88 euros (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

oito cêntimos); n.º 211/SF/2018, datada de 17/09/2018, no valor de 2.939,44 euros (dois mil novecentos e trinta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos). _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, relativamente a este ponto, apresentou um documento que se transcreve na íntegra: _____

“Perante as informações internas constantes da Ordem de Trabalhos nos pontos 5.1 e 5.2 datadas de 17 de Setembro de 2018, que são enviadas à reunião de câmara, por despacho do Sr. Presidente para aprovação do respetivo pagamento entendemos deixar expressa a seguinte posição: _____

Constata-se que todos os pagamentos à Pinhais do Zêzere - Associação para o Desenvolvimento referidos nestas informações internas sofrem do mesmo vício de todas as outras anteriores, isto é, são fundamentados com base num protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 12 de Maio de 2010, posteriormente assinado a 14 de Maio do mesmo ano e já caducado. _____

O Protocolo invocado e que pretensamente serviria de base a estes pagamentos tinha a existência de um ano e caducou no ano seguinte, 2011, conforme se pode constatar na

“Cláusula 4ª

(Prazo e início de vigência)

O presente protocolo tem uma duração de um ano, contado a partir da data da respetiva outorga, se não for denunciado pelas partes com a antecedência mínima de 30 dias.” _____

Refere ainda a _____

“Cláusula 5ª

(Omissões)

As situações não contempladas no Presente Protocolo serão decididas pelos Outorgantes, de comum acordo.” _____

Ora nunca se pode concluir que o referido Protocolo será de renovação automática com invocação da cláusula 5ª de situações não contempladas, porquanto a cláusula 4ª contempla o período de vigência e até é bem explícita ao contemplar o período de vigência de um ano. _____

Nesta data não existe nenhum outro protocolo entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Pinhais do Zêzere - Associação para o Desenvolvimento que permita legalmente suportar os pagamentos à

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

Associação Pinhais do Zêzere. _____

Acresce, ainda, dizer que no seu preâmbulo o dito protocolo se baseava nas atribuições dos municípios plasmados no artigo 23º da Lei 159/99 de 14 de Setembro, diploma que foi revogado em 2013 pela *Lei* n.º 75/2013, de 12 de Setembro. _____

Perante estes factos: _____

Entendemos que não se podem justificar pagamentos ao abrigo de um protocolo caducado e, portanto, inexistente para o efeito, nem baseado numa lei que já não existe e que foi revogada. _____

De notar que há aqui uma reincidência, face à deliberação tomada nas reuniões anteriores, em que chamámos a atenção para a existência do protocolo caducado, dos pagamentos efetuados com base nesse protocolo e da conseqüente ilegalidade dos pagamentos. Fazendo dessa alerta tábua rasa volta, mais uma vez, a maioria PS do executivo a proceder a pagamentos à Pinhais do Zêzere - Associação para o Desenvolvimento sem suporte legal que lho permita fazer. _____

Acresce, ainda, que o Plano de Saneamento Financeiro do Município de Figueiró dos Vinhos (agora suspenso ao abrigo do nº 4 do artº 97 do Orçamento de Estado para 2018) obriga à limitação dos custos com pessoal. Por tudo isto entendo que estes pagamentos ultrapassam a fronteira do legalmente permitido e não obedecem a critérios de rigor e de boa gestão. _____

Importa, também, referir para que fique registado que as informações internas constantes dos pontos 5.1 e 5.2 foram alteradas, na sua redação, relativamente às anteriores e omitem agora os nomes das pessoas a quem se destinará o pagamento. Queremos deixar muito claro que o PSD não aceita que venham à reunião de câmara documentos (neste caso 7) para aprovação do respetivo pagamento e não se saiba a quem se destinam. Isto é, pretende-se que se aprove um pagamento, mas esconde-se o destinatário. Pretende-se que se pague, mas não se sabe a quem se paga. É caso para perguntar: O que é que se pretende esconder com esta alteração? Este é mais um passo para a opacidade cada vez mais evidente na gestão do Município que temos vindo a revelar e por isso não admira o trambolhão, deste executivo PS, de 59 posições no índice de transparência municipal. _____

Os factos apresentados justificam, por si só, os receios quanto ao que temos dito em anteriores reuniões, no que diz respeito à necessidade de dispor de toda a informação necessária e suficiente para fundamentar o nosso conhecimento para o exercício de uma votação competente e nesse sentido eximindo-nos a eventuais responsabilidades legais. _____

Pelo atrás exposto e ao tomar conhecimento das informações internas constantes dos pontos 5.1, e

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

5.2, da Ordem de Trabalhos não podemos concordar com os referidos pagamentos pelo que o voto do PSD é o voto contra. _____

Figueiró dos Vinhos, 26 de Setembro de 2018. _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

Depois destas considerações, a **Câmara Municipal** deliberou por maioria, três votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e Movimento Figueiró Independente e um voto contra do Senhor Vereador eleito pela Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, aprovar os pagamentos no valor total de 6.394,32 euros (seis mil trezentos e noventa e quatro euros e trinta e dois cêntimos). _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

5.3 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – SECCÃO VETERANOS –

PEDIDO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO: Presente um ofício da Associação Desportiva da Secção de Veteranos, a solicitar a atribuição de um subsídio extraordinário, a fim de fazer face às despesas para uma deslocação a Itália, entre os dias 4 e 7 de outubro de 2018, para um torneio de Veteranos de diversos países.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1.000,00 euros (mil euros). _

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

6. GABINETE DE GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO

6.1 CERTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO N.º 54, DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, DOS ARTIGOS MATRICIAIS N.º 7387 – R E N.º 4589 – R, SITOS EM HORTA DE ALÉM, DA FREGUESIA DE AREGA E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 83/2018 emitida pelo Senhor Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar e proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer favorável para a constituição de compropriedade de dois prédios inscritos com os artigos matriciais n.º 7387 – R e n.º 4589 - R, sitos em Horta de Além, da freguesia de Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos, não podendo contudo desta situação, resultar o parcelamento físico da mesma em virtude da parcela não se situar em perímetro urbano, e não ser viável a sua divisão física de acordo com a legislação em vigor nesta data; segundo o parecer técnico – informação n.º 109/GGUP/2018/RJUE de 20 de setembro de 2018. _____

Proposta de Deliberação n.º 83/2018:

“Alda Silvestre Luís, na qualidade de advogada, com domicílio profissional na Praça José António Pimenta, n.º 4, 1º Drt. N, da União das Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, concelho de Figueiró dos Vinhos, veio, através do requerimento com o registo de entrada n.º 199, em 18.09.2018, requerer o pedido de certidão de compropriedade de dois prédios inscritos com os artigos matriciais n.º 7387 – R e n.º 4589 - R, sitos em Horta de Além, da freguesia de Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no Gabinete de Gestão Urbanística e Planeamento, cumpre à Câmara Municipal deliberar a emissão de um ato sobre o local da situação dos prédios, de acordo com o n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de Constituição de Compropriedade. _____

Nestes termos, PROPÕE-SE que a Câmara Municipal delibere: _____

- Emitir parecer favorável para a constituição de compropriedade de dois prédios inscritos com os artigos matriciais n.º 7387 – R e n.º 4589 - R, sitos em Horta de Além, da freguesia de Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos, não podendo contudo desta situação, resultar o parcelamento físico da mesma em virtude da parcela não se situar em perímetro urbano, e não ser viável a sua divisão física de acordo com a legislação em vigor nesta data; segundo o parecer técnico – informação n.º 109/GGUP/2018/RJUE de 20 de setembro de 2018”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

6.2 CERTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO N.º 54, DA LEI N.º

64/2003, DE 23 DE AGOSTO, DOS ARTIGOS MATRICIAIS N.º 2029 – R, SITO EM CARREIRA; N.º

3261 - R, SITO EM LUBETO; N.º 3412 – R, SITO EM LOURENÇA; N.º 4568 – R, SITO EM VALE

DO PRADO E N.º 7458 – R, SITO EM VALE DO PRADO, TODOS DA FREGUESIA DE AREGA E

CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de

Deliberação n.º 84/2018 emitida pelo Senhor Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar e proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer favorável para a constituição de compropriedade de cinco prédios inscritos com os artigos matriciais n.º 2029 – R, sito em Carreira; n.º 3261- R, sito em Lubeto; n.º 3412 – R, sito em Lourença; n.º 4568 – R, sito em Vale do Prado e n.º 7458 – R, sito em Vale do Prado, todos da freguesia de Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos, não podendo contudo desta situação, resultar o parcelamento físico da mesma em virtude da parcela não se situar em perímetro urbano, e não ser viável a sua divisão física de acordo com a legislação em vigor nesta data; segundo o parecer técnico – informação n.º 108/GGUP/2018/RJUE de 20 de setembro de 2018. _____

Proposta de Deliberação n.º 84/2018:

“Alda Silvestre Luís, na qualidade de advogada, com domicílio profissional na Praça José António Pimenta, n.º 4, 1º Drt. N, da União das Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, concelho de Figueiró dos Vinhos, veio, através do requerimento com o registo de entrada n.º 200, em 18.09.2018, requerer o pedido de certidão de compropriedade de cinco prédios inscritos com os artigos matriciais n.º 2029 – R, sito em Carreira; n.º 3261- R, sito em Lubeto; n.º 3412 – R, sito em Lourença; n.º 4568 – R, sito em Vale do Prado e n.º 7458 – R, sito em Vale do Prado, todos da freguesia de Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no Gabinete de Gestão Urbanística e Planeamento, cumpre à Câmara Municipal deliberar a emissão de um ato sobre o local da situação dos prédios, de acordo com o n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de Constituição de Compropriedade. _____

Nestes termos, PROPÕE-SE que a Câmara Municipal delibere: _____

- Emitir parecer favorável para a constituição de compropriedade de cinco prédios inscritos com os artigos matriciais n.º 2029 – R, sito em Carreira; n.º 3261- R, sito em Lubeto; n.º 3412 – R, sito em Lourença; n.º 4568 – R, sito em Vale do Prado e n.º 7458 – R, sito em Vale do Prado, todos da freguesia de Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos, não podendo contudo desta situação, resultar o parcelamento físico da mesma em virtude da parcela não se situar em perímetro urbano, e não ser viável a sua divisão física de acordo

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

com a legislação em vigor nesta data; segundo o parecer técnico – informação n.º 108/GGUP/2018/RJUE de 20 de setembro de 2018”.

6.3 CERTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO N.º 54, DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, DOS ARTIGOS MATRICIAIS N.º 25669 – R, SITO EM VALE DO SAPO E N.º 12906 – R, SITO EM LADEIRA DA MATA, DA FREGUESIA DE AGUDA E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 86/2018 emitida pelo Senhor Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar e proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer favorável para a constituição de compropriedade de dois prédios inscritos com os artigos matriciais n.º 25669 – R, sito em Vale do Sapo e n.º 12906 - R, sito em Ladeira da Mata, da freguesia de Aguda e concelho de Figueiró dos Vinhos, não podendo contudo desta situação, resultar o parcelamento físico da mesma em virtude da parcela não se situar em perímetro urbano, e não ser viável a sua divisão física de acordo com a legislação em vigor nesta data; segundo o parecer técnico – informação n.º 111/GGUP/2018/RJUE de 21 de setembro de 2018. ____

Proposta de Deliberação n.º 86/2018:

“Aurora Oliveira, na qualidade de advogada, com domicílio profissional na Avenida Fernão de Magalhães, 584, 1º andar, sala A, da freguesias e concelho de Coimbra, veio, em representação do seu constituinte, Luis Guilherme da Silva Arnaut Moreira, através do requerimento com o registo de entrada n.º 169, em 01.08.2018, requerer o pedido de certidão de compropriedade de dois prédios inscritos com os artigos matriciais n.º 25669 – R, sito em Vale do Sapo e n.º 12906 - R, sito em Ladeira da Mata, da freguesia de Aguda e concelho de Figueiró dos Vinhos. ____

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no Gabinete de Gestão Urbanística e Planeamento, cumpre à Câmara Municipal deliberar a emissão de um ato sobre o local da situação dos prédios, de acordo com o n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de Constituição de Compropriedade. ____

Nestes termos, PROPÕE-SE que a Câmara Municipal delibere: ____

- Emitir parecer favorável para a constituição de compropriedade de dois prédios inscritos com os artigos matriciais n.º 25669 – R, sito em Vale do Sapo e n.º 12906 - R, sito em Ladeira da Mata, da freguesia de Aguda e concelho de Figueiró dos Vinhos, não podendo contudo desta situação, resultar o parcelamento físico da mesma em virtude da parcela não se situar em perímetro urbano, e não ser viável a sua divisão física

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

de acordo com a legislação em vigor nesta data; segundo o parecer técnico – informação n.º 111/GGUP/2018/RJUE de 21 de setembro de 2018”. _____

6.4 CERTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO N.º 54, DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, DO ARTIGO MATRICIAL N.º 9632 – R, SITO EM FONTE, DA FREGUESIA DE CAMPELO E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 87/2018 emitida pelo Senhor Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar e proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer favorável para a constituição de compropriedade de um prédio inscrito com o artigo matricial n.º 9632 – R, sito em Fonte, da freguesia de Campelo e concelho de Figueiró dos Vinhos, não podendo contudo desta situação, resultar o parcelamento físico da mesma em virtude da parcela não se situar em perímetro urbano, e não ser viável a sua divisão física de acordo com a legislação em vigor nesta data; segundo o parecer técnico – informação n.º 110/GGUP/2018/RJUE de 21 de setembro de 2018. _____

Proposta de Deliberação n.º 87/2018:

“Maria Filomena Rosa Loja Barbosa, na qualidade de proprietária, residente na Rua Dr. António José de Almeida, n.º 101, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, concelho de Figueiró dos Vinhos, veio através do requerimento com o registo de entrada n.º 204, em 20.09.2018, requerer o pedido de certidão de compropriedade de um prédio inscrito com o artigo matricial n.º 9632 – R, sito em Fonte, da freguesia de Campelo e concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no Gabinete de Gestão Urbanística e Planeamento, cumpre à Câmara Municipal deliberar a emissão de um ato sobre o local da situação dos prédios, de acordo com o n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de Constituição de Compropriedade. _____

Nestes termos, PROPÕE-SE que a Câmara Municipal delibere: _____

- Emitir parecer favorável para a constituição de compropriedade de um prédio inscrito com o artigo matricial n.º 9632 – R, sito em Fonte, da freguesia de Campelo e concelho de Figueiró dos Vinhos, não podendo contudo desta situação, resultar o parcelamento físico da mesma em virtude da parcela não se situar em perímetro urbano, e não ser viável a sua divisão física de acordo com a legislação em vigor nesta data; segundo o parecer técnico – informação n.º 110/GGUP/2018/RJUE de 21 de setembro de 2018”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

6.5 CONFIRMAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO/PRÉDIO SITO EM RIBEIRO DO COITO, DA FREGUESIA DE CAMPELO E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 85/2018 emitida pelo Senhor Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar e proceder em conformidade com a mesma, aprovando nos termos do n.º 4 do artigo 46.º do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis – CIMI, a certificação do estado de ruína da edificação/prédio urbano com o artigo matricial n.º 829, sito em Ribeiro do Coito, da freguesia de Campelo e concelho de Figueiró dos Vinhos, não tendo condições para ser utilizado como habitação de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Proposta de Deliberação n.º 85/2018:

“Otilia Borna Antunes, na qualidade de proprietária e cabeça de casal da herança de Armando de Jesus Antunes, residente na Rua Infante D. Henriques, n.º 2 – 3.º Drt.º, 2685-212 Portela de Santarém, veio requerer através do requerimento com o registo de entrada n.º 171, de 02.08.2018, o pedido de confirmação em como a edificação/prédio urbano com o artigo matricial n.º 829 sito em Ribeiro do Coito, da freguesia de Campelo e concelho de Figueiró dos Vinhos, se encontra em ruínas, para efeitos e nos termos do n.º 4 do artigo 46º do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis – CIMI. _____

Considerando a informação emitida no âmbito do procedimento de instrução no processo técnico interno - Auto de vistoria n.º 8/2018, confirma-se que a edificação/prédio está em ruínas, não tendo condições para ser utilizado como habitação ou qualquer outro uso, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, tal como documentam as fotos anexas ao processo. _____

Nos termos do n.º 4 do artigo 46º do CIMI, cumpre à Câmara Municipal deliberar a confirmação do estado de ruína da edificação/prédio. _____

Nestes termos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere: _____

- Nos termos do n.º 4 do artigo 46.º do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis – CIMI, a certificação do estado de ruína da edificação/prédio urbano com o artigo matricial n.º 829, sito em Ribeiro do Coito, da freguesia de Campelo e concelho de Figueiró dos Vinhos, não tendo condições para ser utilizado como habitação de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

6.6 ALTERAÇÃO À LICENÇA DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALVARÁ N.º 02/2006 –

LOCALIZAÇÃO: ZEREIRO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – REQUERENTE: MANUEL DA

CONCEIÇÃO PAIVA: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 88/2018 emitida pelo Senhor Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a concessão da alteração da licença da operação de loteamento que dará lugar a aditamento ao alvará n.º 02/2006. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Manuel Paiva, não participou na votação e discussão deste assunto por ser parte interessada, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

Proposta de Deliberação n.º 88/2018:

“Manuel da Conceição Paiva, na qualidade de proprietário, solicitou ao presidente da Câmara Municipal através do requerimento com o registo de entrada n.º 01.G.G.U.P., em 01.09.2018 a alteração à licença de operação de loteamento – Alvará n.º 02/2006, em conformidade com o disposto no artigo 27º do regime jurídico da urbanização e edificação – decreto - lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, o procedimento sujeito a licença administrativa nos termos da alínea a), do n.º 2 do artigo 4.º do diploma referido. _____

A concessão da licença é da competência da Câmara Municipal, nos termos do regime jurídico da urbanização e edificação no seu artigo 5.º, não tendo sido delegada no presidente da Câmara Municipal. _____

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução interno com competências técnicas delegadas no gabinete de gestão urbanística - informação interna n.º 107/GGUP/2018/RJUE/Geral de 20.09.2018 e o despacho do presidente da Câmara Municipal de 21.09.2018, poderá a Câmara Municipal deliberar sobre a concessão da alteração da licença da operação de loteamento que dará lugar a aditamento ao alvará n.º 02/2006. _____

Nestes termos, PROPOMOS que a Câmara Municipal delibere: _____

- A concessão da alteração da licença da operação de loteamento que dará lugar a aditamento ao alvará n.º 02/2006??. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)

7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

Empty box for public intervention.

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dezanove horas e trinta e cinco minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O CHEFE DE DIVISÃO U.O.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (N.º 18/2018)